



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

**Decreto nº 6348/2025 de 28/04/2025**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>04.005</b>	<b>DIVISAO DE RECEITA</b>		
<b>04.005.04.123.0024.2.020</b>	<b>Manter os Serviços da Divisão de Receitas</b>		
190 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>06.010</b>	<b>ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)</b>		
<b>06.010.12.361.0003.2.055</b>	<b>Manter Escolas Municipais- 25% Impostos</b>		
512 - 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	53.000,00
<b>06.011</b>	<b>CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)</b>		
<b>06.011.12.365.0003.2.071</b>	<b>Manter Centros de Educação Infantil ( Creches) 5 %-Transf.Constitucionais</b>		
537 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	34.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>07.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>07.001.15.452.0007.2.034</b>	<b>Manter Administração da Secretaria de Obras e Serviços</b>		
560 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>10.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>10.001.08.122.0037.2.064</b>	<b>Apoio Administrativo a Secretaria de Assistência Social</b>		
719 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
		<b>Total.....:</b>	<b>127.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**REDUÇÃO**

<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>04.005</b>	<b>DIVISAO DE RECEITA</b>		
<b>04.005.04.123.0024.2.020</b>	<b>Manter os Serviços da Divisão de Receitas</b>		
184 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>06.005</b>	<b>CENTRO EDUCACIONAL COMECINHO DE VIDA</b>		
<b>06.005.12.365.0003.2.028</b>	<b>Manter Ensino Pré-Escolar do Município</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

434 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
<b>06.010 ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)</b>			
<b>06.010.12.361.0003.2.055 Manter Escolas Municipais- 25% Impostos</b>			
517 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>07.001.15.452.0007.2.034 Manter Administração da Secretaria de Obras e Serviços</b>			
559 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>10.001.08.122.0037.2.064 Apoio Administrativo a Secretaria de Assistência Social</b>			
718 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
<b>Total.....:</b>			<b>127.000,00</b>

**Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2025.**

**Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 28 de abril de 2025.**

**João Eduardo Pasquini**  
**Prefeito**